

# ACEF/1415/18937 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Nova De Lisboa

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Sociais E Humanas (UNL)

A.3. Ciclo de estudos:

Linguas, Literaturas e Culturas

A.4. Grau:

Doutor

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Línguas, Literaturas e Culturas

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

222

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

8 Semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

20

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso e ingresso estão convenientemente especificadas e são conformes aos requisitos legais

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação abrange adequadamente o conjunto de saberes que são objecto do CE.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular é adequada, combinando unidades curriculares específicas das diferentes áreas com um tronco comum suficientemente sólido para assegurar a coerência do percurso formativo.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente responsável é amplamente qualificado, sendo detentor de um sólido percurso curricular.

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Sim

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição dispõe de recursos para acompanhamento de estágios e garantia da respectiva qualidade. No entanto, o CE não prevê a realização de estágios ou períodos de formação em serviço. Sendo certo que a oferta de estágios não é prática corrente em programas de doutoramento, sobretudo as áreas de Tradução e de Didáctica das Línguas Estrangeiras poderiam bem comportar a possibilidade de recurso à figura do estágio não-curricular, na forma, nomeadamente, de trabalho de campo..

A.12.6. Pontos Fortes.

n/a

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Estabelecer parcerias, nacionais e internacionais, com vista a proporcionar aos discentes acrescidas oportunidades de formação.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Sim

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos do CE estão definidos com suficiente clareza, integram-se na estratégia da instituição, são do conhecimento de todos os envolvidos e situam-se no nível adequado a um 3º ciclo.

1.5. Pontos Fortes.

Objectivos bem definidos.

1.6. Recomendações de melhoria.

n/a

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A estrutura organizativa está bem articulada. É da responsabilidade de um coordenador do curso, que integra a Comissão Científica do Departamento. A participação activa dos estudantes está assegurada de várias formas.

2.1.4. Pontos Fortes.

Boa articulação com as várias instâncias organizativas da instituição, bom envolvimento dos discentes.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

n/a

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Sim

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Sim

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Sim

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Sim

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A instituição dispõe de mecanismos bem estruturados de gestão e garantia da qualidade (Conselho de Qualidade de Ensino e Gabinete de apoio à Qualidade de Ensino). Foi facultada durante a visita informação pormenorizada. Existe uma comissão para o CE envolvendo docentes e discentes. No entanto, no âmbito do curso, estranhamente, não têm sido aplicados inquéritos pedagógicos.

2.2.8. Pontos Fortes.

Mecanismos de garantia da qualidade bem estruturados e integrados na prática corrente da instituição.

#### 2.2.9. Recomendações de melhoria.

Aplicação de inquéritos pedagógicos no âmbito do ciclo de estudos.

### **3. Recursos materiais e parcerias**

#### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Apesar de condicionalismos negativos do edifício em que a FCSH está instalada, as condições físicas são, no geral, adequadas. Os meios didácticos e científicos são igualmente suficientes.

3.1.4. Pontos Fortes.

Bons recursos bibliográficos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Reforçar o acesso a bases de dados internacionais.

#### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Sim

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Não

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As parcerias e cooperações interinstitucionais fazem-se através dos centros de investigação, em que os alunos estão obrigatoriamente integrados; cooperação no âmbito Erasmus, mas com reduzida expressão; projecto em rede internacional dirigido pelo coordenador do CE. A relação intra-institucional é reforçada por um seminário de opção livre.

3.2.6. Pontos Fortes.

Boa articulação com centros de investigação.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Aproveitar melhor as possibilidades do programa Erasmus+; potenciar a integração dos discentes em projectos de investigação.

### **4. Pessoal docente e não docente**

#### **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Sim

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal docente é qualificado, detém uma longa vinculação à instituição e cumpre largamente os requisitos legais. Existem procedimentos de avaliação do corpo docente e mecanismos de promoção da mobilidade em articulação com os centros de investigação.

4.1.10. Pontos Fortes.

Corpo docente qualificado e motivado.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Estimular a publicação em revistas em inglês, indexadas, com revisão por pares.

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não-docente é qualificado; é sujeito a avaliação regular nos termos do SIADAP; realiza com regularidade acções de formação, para o que recebe apoio e estímulo da instituição.

4.2.6. Pontos Fortes.

Pessoal não-docente qualificado e motivado.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Reforçar, na medida do possível, alguns sectores, com vista a melhorar o potencial para o lançamento de iniciativas e o desenvolvimento pró-activo de projectos que vão além da resposta às solicitações quotidianas.

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São apresentados dados estatísticos relevantes para a caracterização do universo estudantil. Mesmo não preenchendo sempre o número de vagas, o CE tem tido bastante procura. Esta, no entanto, tem vindo a decrescer.

5.1.4. Pontos Fortes.

Procura do CE em níveis satisfatórios.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Empreender acções que permitem enfrentar a tendência decrescente da procura do CE.

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Não

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ambiente de aprendizagem é muito bom, registando-se um grau de satisfação elevado por parte dos discentes. Estranhamente, não são promovidos inquéritos pedagógicos no âmbito do CE, com a inaceitável explicação de que representariam "uma fraca expressão estatística".

5.2.7. Pontos Fortes.

Grau elevado de satisfação dos discentes, bom ambiente de ensino e aprendizagem, boa integração e participação de todas as partes envolvidas.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Estimular a mobilidade internacional dos estudantes.

Alargar ao CE as boas práticas da instituição no relativo aos inquéritos pedagógicos.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a

desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Sim

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos do CE estão explicitados com clareza. Existem mecanismos de avaliação e revisão dos conteúdos programáticos em função do processo de avaliação. Os estudantes estão obrigatoriamente integrados em centros de investigação.

6.1.6. Pontos Fortes.

Objectivos bem definidos.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

n/a

## **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os conteúdos programáticos são, em geral, adequados aos objectivos.

6.2.7. Pontos Fortes.

Fichas das unidades curriculares em geral bem elaboradas, suficientemente informativas e adequadas aos objectivos.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Rever algumas fichas de UCs, no sentido, nomeadamente de maior actualização bibliográfica.

Repensar a designação da unidade "Trabalho Final de Curso", repensando o seu estatuto no plano curricular, que, desejavelmente, deveria apontar para a figura do projecto de tese.

Ampliar a oferta de opções, condicionando a sua abertura às áreas de interesse dos discentes.

## **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Sim

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As metodologias de ensino, baseadas na figura do seminário e na participação activa dos estudantes, são adequadas ao nível do 3º ciclo

6.3.6. Pontos Fortes.

Ensino/aprendizagem com forte componente participativa.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

Reforço da integração do conjunto dos estudantes nos centros de investigação (foram notadas situações relativamente discrepantes).

## 7. Resultados

### 7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Não

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Sim

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A eficiência formativa do CE tem sido muito baixa.

7.1.6. Pontos Fortes.

Não há.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Tomar medidas que permitam aumentar fortemente a taxa de sucesso dos estudantes.

### 7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte



7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Sim

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de publicações em revistas indexadas sujeitas a revisão por pares é bastante limitado, embora, no conjunto, os docentes tenham um nível de publicação satisfatório. A integração em parcerias pode ser muito reforçada.

7.2.8. Pontos Fortes.

Boa articulação com os centros de investigação.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Reforçar as publicações em revistas indexadas sujeitas a revisão por pares. Reforçar as parcerias, nomeadamente internacionais.

### **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Não

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O nível de internacionalização do CE pode ser reforçado. No seu âmbito específico, o CE é cultural e cientificamente relevante.

7.3.6. Pontos Fortes.

Relevância cultural e científica do CE.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Reforçar a internacionalização.

## **8. Observações**

8.1. Observações:

Não há.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## **9. Comentários às propostas de acções de melhoria**

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Não foi apresentada proposta de revisão curricular, embora se refira que esta se encontra já em curso de preparação.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Ver ponto 9.3.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

A diminuição das áreas de especialização referida no guião de auto-avaliação é altamente desejável. Dado que entretanto foram criados cursos especificamente nas áreas da Tradução e da Didáctica das

Línguas Estrangeiras, é indispensável reformular o plano de estudos e a estrutura curricular eliminando essas áreas e dando mais consistência à nova estrutura daí resultante. Diferentemente do mencionado no guião de auto-avaliação, não se recomenda o reforço da autonomia das áreas de especialidade (que, tendencialmente, teria de conduzir à definição de cursos autónomos), mas sim, o reforço da coerência interna do CE, mantendo espaço para o desenvolvimento dos interesses específicos de cada estudante.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

n.a.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

O reforço de parcerias no sentido, nomeadamente, da criação de um doutoramento europeu (já em curso com a Universidade de Nanterre, mas a alargar a outras instituições) é altamente desejável.

9.6. Pessoal docente e não docente:

n.a.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

n.a.

9.8. Processos:

n.a.

9.9. Resultados:

Estranhamente, nada foi proposto quanto a este item. Dado tratar-se talvez do ponto mais fraco do CE, recomenda-se a tomada de medidas para melhorar a curto prazo a taxa de sucesso do CE.

## **10. Conclusões**

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

10.3. Condições (se aplicável):

Reformulação do plano de estudos e da estrutura curricular, tendo em vista o facto de as áreas de Tradução e de Didáctica das Línguas Estrangeiras se terem entretanto separado como doutoramentos autónomos e, assim, fazer sentido que sejam excluídas deste programa.

10.4. Fundamentação da recomendação:

Na sequência da pronúncia da instituição e das informações adicionais enviadas, incluindo o novo plano de estudos, e verificada que está a plena satisfação das condições formuladas pela CAE no relatório preliminar, a proposta de acreditação condicional pode, sem reservas, ser revertida para uma proposta de acreditação.